



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023

Autoria: Valter Antonio Costa
Nº do Protocolo: 119/2023
Protocolado em: 05/04/2023 11h17

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE ALVORADA DE MINAS

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2023, revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 8,9% referente ao Índice de reajuste do Salário Mínimo, incidentes sobre o vencimento base, nos termos anexados das Leis Complementares nº 11/2011 e 29/2015.

Art. 2º A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 1302,00 (hum mil e trezentos e dois reais).

Art. 3º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, com exceção àqueles que já receberam o piso de sua categoria (Professores, Agentes de Endemias, Agentes de saúde, Geógrafo, odontólogo, Enfermagem, técnico de Enfermagem e Conselho Tutelar), e os que já houveram alteração salarial no vigente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;
Distintos Vereadores;





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS”

Tal alteração se deve ao fato da legislação municipal, acompanhar o reajuste anual aplicado ao salário mínimo vigente, sendo um direito básico de todos os trabalhadores, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Vejamos:

“Art. 37 (...)

X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Apresentamos o projeto em epígrafe com o intuito de adequar tal situação à Constituição Federal.

Portanto, certos do entendimento da necessidade do reajuste dos servidores, encaminhamos o presente projeto na expectativa de sua aprovação, sendo que indiscutivelmente se revela de interesse dos servidores municipal.

Diante do exposto, antecipamos voto de estima e consideração.

Valter Antonio Costa
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -

MG

APROVADO

Documento aprovado em **17/04/2023**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Complementar Nº 08/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/04/2023 11:37:22
Hash Interno: we8luv4kv9u2cfuvlvjhuakvo1ps12ofv2dy5fu9



Chave de Verificação

JDEZF-PYHNW-YAXBU-Y33AB-VJTUQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 14/04/2023 11:37

